CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

EMENDA Nº 304 / 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

ASSUNTO: Emenda Aditiva e Modificativa. Remanejamento de recursos entre ações previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, visando atender ao objetivo da ***REALIZAR FESTIVAL DE EVENTOS GOSPEL VERÃO PARA CRISTO*** no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA

Adiciona e modifica dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2026, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, remanejando recursos entre ações previstas no Orçamento Municipal, visando atender ao objetivo do ***REALIZAR FESTIVAL DE EVENTOS GOSPEL VERÃO PARA CRISTO*** no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Esta Emenda adiciona e modifica dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, visando remanejar recursos oriundos da ***AÇÃO: 1155 Realizar o Carnaval Multicultural de Parnamirim*** *referente ao PROGRAMA: 0016 - CIDADE CULTURAL E TURÍSTICA, disposto na SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL, FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS, constante* na *Unidade Orçamentária 02.141 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,* prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, do Município de Parnamirim/RN, para fins de atender ao objetivo da ***REALIZAR FESTIVAL DE EVENTOS GOSPEL VERÃO PARA CRISTO*** no âmbito do Município de Parnamirim/RN, no montante total de ***R$100.000,00 (cem mil reais)***.

Art. 2º Fica remanejado o recurso financeiro, no montante de **R$100.000,00 (cem mil reais)**, a ser destinado para a *Unidade Orçamentária 02.141 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FUNÇÃO 23 – COMERCIO E SERVIÇOS, SUBFUNÇÃO 392 – DIFUSÃO CULTURAL, PROGRAMA 0016 – CIDADE CULTURAL E TURÍSTICA,* e adicionado na **AÇÃO *1244 – Realização de eventos voltados ao verão e ao litoral,*** no âmbito do Município de Parnamirim/RN, cujos recursos são oriundos da subtração/remanejamento de valores da seguinte *AÇÃO:*

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09 / 12 / 25

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
REJEITADO
Data: 16 / 12 / 25
Thiago Fernandes
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.141 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

AÇÃO: 1155 Realizar o Carnaval Multicultural de Parnamirim **Remanejamento do valor de** ***R$100.000,00 (cem mil reais).***

Art. 3º O valor remanejado no Artigo 2º desta Emenda, no montante total de ***R$100.000,00 (cem mil reais)***, visando atender ao objetivo da ***REALIZAR FESTIVAL DE EVENTOS GOSPEL VERÃO PARA CRISTO***, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, será incluído na ***AÇÃO 1244 – Realização de eventos voltados ao verão e ao litoral***, devendo ser alocado na rubrica orçamentária na forma a seguir descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.141 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função	695 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0016 – CIDADE CULTURAL E TURÍSTICA
AÇÃO BENEFICIADA	**AÇÃO *1244 – Realização de eventos voltados ao verão e ao litoral***
Fonte para alocação do recurso	15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR	**R$100.000,00 *(cem mil reais)***
Ação / Fonte de custeio do Remanejamento	AÇÃO: 1155 - Realizar o Carnaval Multicultural de Parnamirim

Parágrafo único. Os recursos remanejados por esta Emenda e sua respectiva discriminação quanto à Função, Subfunção, Programa, Grupo, Natureza e Fonte de Despesa, bem como o reajuste contábil dos novos valores da AÇÃO que sofreu subtração de valores após o referido remanejamento, poderão serão indicados no momento de consolidação da Lei Orçamentária Anual 2026, pela própria Administração, por adequação, levando-se em consideração os valores destinados nesta Emenda, de modo a garantir o seu efetivo cumprimento e execução.

Art. 4º Esta emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, na data de sua aprovação

Parnamirim/RN, 26 de novembro de 2025.

Gabriel César de Oliveira Siqueira
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,
Exma. Chefe do Poder Executivo Municipal,

Viemos apresentar para a apreciação de Vossas Excelências a inclusa proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025, adicionando e alterando dispositivos da referida propositura, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), posto que consideramos ser de suma importância a aprimoração do Projeto, após larga discussão com entre os Membros desta Comissão e dos demais desta Casa, em que foi decidido coletivamente, a necessária retirada de recursos da **AÇÃO: 1155 Realizar o Carnaval *Multicultural de Parnamirim***, *prevista na Unidade Orçamentária* **02.141 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, a fim de atender ao objetivo de REALIZAR FESTIVAL DE EVENTOS GOSPEL VERÃO PARA CRISTO, remanejando, para tanto, um montante de R$ 100.000,000 (CEM MIL REAIS), em benefício da **AÇÃO XXXX – REALIZAR FESTIVAL DE EVENTOS GOSPEL VERÃO PARA CRISTO** da Unidade Orçamentária **02.141 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Em conseguinte, também compreendemos que o presente momento, de discussão e apresentação de Emendas Parlamentares à LOA, é uma grande oportunidade legislativa de planejarmos a construção do Orçamento, junto ao Executivo, dando a nossa contribuição, e pensando, na esfera desta Casa Legislativa, em medidas assecuratórias para atender aos anseios e necessidades da nossa cidade, garantindo à oitiva da população, e atentando-se às demandas que chegam diariamente aos nossos Mandato.

Além disso, com a propositura desta Emenda, estamos demonstrando à população que nos elegeu que estamos buscando fazer a nossa parte, de pensar adiante, prevendo a possibilidade de que se conste, expressamente, no Orçamento do Município, tal AÇÃO, alocada no eixo e programa que lhe for mais adequado, respeitando as competências das unidades gestoras do Município, que possuem a ampla capacidade de efetuar os ajustes necessários nos anexos da peça, procedendo com a devida inclusão, recepcionando-a na

LOA 2026, e trazendo maior segurança jurídica para sua execução - até pelo fato de que se trata de ação que já consta na LDO vigente para o ano respectivo.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, encaminhamos a presente EMENDA, para aprimorar o texto da Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2026, em nosso Município. E, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,
pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 26 de novembro, de 2025.

Gabriel César de Oliveira Siqueira
Vereador Autor